



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 175/95

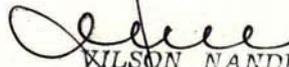
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA UNIDADE SANITÁRIA NA LOCALIDADE DE BAIRRO SÃO LUIZ, MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Unidade Sanitária no Bairro São Luiz, município de Treze de Maio.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Treze de Maio.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de maio de 1995.

  
WILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL